



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.760 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.273/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso I do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV - SERVICO DE PREV.E ASSIT.SOCIAL DOS FUNC.MUN.DE INDAIATUBA			
942	04.01.01.09.2720063.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
954	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
TOTAL.....			R\$ 450.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV - SERVICO DE PREV.E ASSIT.SOCIAL DOS FUNC.MUN.DE INDAIATUBA			
964	04.01.01.99.99979997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00
973	04.01.02.99.99979997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	400.000,00
TOTAL.....			R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício